



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 26 DE NOVEMBRO À 02 DE DEZEMBRO DE 2001

Nº 777

PÁG. 001/10

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 4.444 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037233-01 / 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Cândida Vargas		
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.01 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	16.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	18.000,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar		
3111.01 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	73.000,00
13.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social		
3113.00 - 20 - Obrigações Patronais.....	R\$	300,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>107.300,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Cândida Vargas		
13.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	250,00

9   
C:\DIPFOR\Decretos\2001\Dec-4.444\CV.doc

13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.02 - 20 - Despesas Variáveis.....	R\$	1.130,00
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$	11.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.600,00
4110.00 - 20 - Obras e Instalações.....	R\$	370,00
4120.00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	18.500,00

13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar		
3111.02 - 20 - Despesas Variáveis.....	R\$	680,00
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$	56.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.330,00

13.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3192.00 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	440,00

**TOTAL.....R\$ 107.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
Superintendente do ICV

DECRETO N° 4.445/01  
De 26 de NOVEMBRO DE 2001

CONCEDE DE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 54/01,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida de pensão vitalícia a sr. Maria Dalva de Souza Pontes, viúva, e temporária aos menores Dayana Souza Pontes, nascida no dia 07 de junho de 1991 e Daniele Souza Pontes, nascida no dia 27 de janeiro de 1989 e Daniel de Souza Pontes, nascido no dia 23 de março de 1990, filhos do ex-servidor Antonio dos Santos Pontes, falecido no dia 22 de outubro de 2001.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2472, de 14 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 26 de NOVEMBRO DE 2001

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.446/01  
De 26 de Novembro de 2001

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 037/01,

Considerando o Termo de Audiência, proferido em 22.02.2001, pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Capital, reconhecendo sociedade de fato contra herdeiros do falecido,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Josefa Inácio da Silva, viúva do ex-servidor José Félix da Silva, falecido no dia 17 de novembro de 1995.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 26 de Novembro de 2001

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.447 de 26 de novembro de 2001

**ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rul Manoel Carneiro B. de Aça Belchior  
Secretário de Administração - Fernando Antônio Dias

**SEMÁRIO OFICIAL**

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Ações Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.063-900 - PABX: 218.9038

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 9.549, e artigo 1º da Lei nº 9.550, ambas de 20 de novembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º A variação percentual, positiva, verificada entre as Receitas Ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas no período janeiro/ outubro de 2001, foi de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento).

Art. 2º O Valor das Receitas Ordinárias reajustadas em decorrência da atualização monetária de que trata o artigo anterior, passou a ser de R\$ 204.660.995,00 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme anexo único, a este Decreto.

Art. 3º A Receita formada no período de janeiro/outubro de 2001 foi da ordem de R\$ 3.940.665,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), que deverá ser aplicada, mediante Decretos do Executivo Municipal em atendimento as carências existentes em diferentes áreas da Administração do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário das Finanças

**ORÇAMENTO 2001  
RECEITA ORDINÁRIA CORRIGIDA  
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2001**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 2001	PREV. ARREC.	ARC. ARRECADA	RES. 00	
					Jan a out/2001	Jan a out/2001
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	204.854.378	187.211.730	170.907.138	3.994.008	204.548.482
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	42.784.004	38.838.970	38.235.392	598.722	43.382.782
1110.00.00	IMPOSTOS	38.868.877	32.407.231	33.235.781	818.520	39.706.197
1112.00.00	IMP. S/O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.073.236	12.561.028	11.602.961	869.330	14.944.897
1112.02.00	IMP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	10.656.176	8.882.847	8.886.111	(197.538)	10.461.540
1112.03.00	IMP. S/ TRANSMISSÃO - T. S. IMÓVEIS	4.414.059	3.876.389	3.217.580	(480.805)	3.993.253
1113.00.00	IMP. S/A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	29.815.442	18.868.202	11.324.000	1.777.858	25.293.300
1113.08.00	IMP. S/SERV. DE QUALQUER NATUREZA	23.815.442	19.848.202	11.324.000	1.777.858	25.293.300
1120.00.00	TAXAS	3.875.337	3.226.436	3.028.642	(220.767)	3.854.830
1210.00.00	TAXA PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA	925.104	770.820	582.208	(86.712)	836.362
1121.01.00	TAXA PELA LOCALIZ. E ESTABELECIMENTO	79.295	68.079	0	(65.897)	13.398
1121.02.00	TAXA PELA RENOVAC. DE LICENÇA	148.217	123.514	228.776	105.292	253.790
1121.03.00	TAXA P/ EXERC. DE COMÉRC. AMBULANTE	5.830	3.025	0	(3.025)	805
1121.04.00	TAXA PELO FUNC. EM HORÁRIO ESPECIAL	8.741	5.818	0	(5.818)	1.723
1121.05.00	TAXA P/ EXERC. DE OBRAS PARTICULARES	231.983	198.239	183.861	(144.385)	183.466
1121.06.00	TAXA P/ EXERC. DE LOYALM. E ARRUADEIA	52.864	44.083	8.490	(35.585)	17.301
1121.07.00	TAXA PELA PUBLICIDADE	52.864	44.083	24.119	(19.934)	32.930
1121.08.00	TAXA PELA OCUPAÇÃO DE SOLOS E VIAS	343.610	288.342	268.791	(17.551)	326.259
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.050.223	2.458.519	2.328.434	(139.085)	2.318.138
1122.02.00	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS	2.503.749	2.128.124	2.248.481	120.357	2.874.108
1122.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	106.728	88.108	28	(88.077)	17.849
1122.04.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	132.188	110.132	76.515	(33.617)	88.511
1122.05.00	OUTRAS TAXAS	158.590	138.198	1.410	(130.748)	27.842
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.127.882	7.808.577	0	(7.808.577)	1.321.318
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.127.882	7.808.577	0	(7.808.577)	1.321.318
1210.03.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIP. SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.127.882	7.808.577	0	(7.808.577)	1.321.318
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	538.083	448.398	2.073.077	1.824.891	2.182.764
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0	0	0	0
1320.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	538.083	448.398	2.073.077	1.824.891	2.182.764
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.171.168	114.308.286	124.344.848	10.048.561	147.216.709
1420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	137.171.168	114.308.286	124.344.848	10.048.561	147.216.709
1421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	79.498.953	69.378.698	69.183.850	1.804.222	74.299.715
1421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	72.923.381	60.286.488	62.084.296	1.824.828	74.148.189
1421.01.02	COTA - PARTE DO FPM	67.655.374	56.829.478	56.425.331	1.795.853	69.451.227
1421.01.04	TRANSF. DO IMP. RENDA REY. NA FONTE	3.810.798	3.178.548	3.077.125	(87.025)	3.743.154
1421.01.05	REEMBOLSO DA LEI COMPLEM. 87/88	507.933	484.844	581.840	98.986	664.826
1421.02.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	132.192	110.180	39.924	(20.606)	111.396
1422.00.00	TRANSF. DOS ESTADOS	64.715.035	55.929.671	62.160.693	8.241.326	72.966.333
1422.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	64.715.035	55.929.671	62.160.693	8.241.326	72.966.333
1422.01.01	COTA - PARTE DO ICMS	58.883.829	47.388.524	54.586.716	7.809.186	64.473.024
1422.01.03	COTA - PARTE DO IPVA	7.321.524	6.101.270	6.664.648	763.378	8.064.302
1422.01.04	COTA-PARTE DO FUNCO ESP.FE.PETROBRAS	81.788	68.151	64.922	(20.797)	108.953
1422.01.05	COYA-PARTE DO IPI	448.488	373.722	215.881	(158.041)	290.425
1800.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.982.958	9.210.799	8.243.818	(868.981)	10.883.978
1810.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	396.473	330.384	111.849	(218.745)	177.729
1820.00.00	INDENIZAC. E RESTITUIC.ES	860.780	560.857	1.228	(549.431)	111.327
1830.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.211.402	5.178.188	8.040.984	864.828	7.076.278
1831.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.847.087	4.865.808	5.076.187	723.261	6.670.348
1832.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.664.315	222.380	364.807	(141.564)	405.930
1880.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.784.299	3.153.280	2.869.849	(1.083.831)	2.720.885
1880.01.00	RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS	211.451	176.208	145.804	(30.905)	181.148
1890.00.00	RECEITA DE CEMITÉRIOS	185.000	154.183	80.099	(84.084)	90.099
1890.04.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.387.825	2.823.188	1.883.947	(938.241)	2.448.584
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	68.284	56.212	300.471	245.259	311.519
2200.00.00	ALIENAC. DE BENS	26.742	17.286	0	(17.286)	3.457
2220.00.00	ALIENAC. DE BENS IMÓVEIS	10.371	8.543	0	(8.543)	1.728
2220.00.01	ALIENAC. DE BENS IMÓVEIS	10.371	8.543	0	(8.543)	1.728
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.872	37.827	300.471	282.544	308.956
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.872	37.827	300.471	282.544	308.956
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	46.872	37.827	300.471	282.544	308.956
2421.08.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	46.872	37.827	300.471	282.544	308.956
TOTAL		200.720.330	167.288.842	171.207.807	3.940.885	204.680.985

Fone: Belenote da Receita Mensal - Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 4.448 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037296-01 e 0037313-01/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 19.000,00** (dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração  
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira  
03.07.021 - 2.057 - Manutenção do Almoarifado Central  
3120.00.00 - Material de Consumo ..... **RS 5.000,00**

16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração  
03.07.021 - 2.211 - Encargos com Serviços de Processamentos de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora  
3111.03 - 00 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal) ..... **RS 14.000,00**  
**TOTAL ..... RS 19.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração  
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... **RS 5.000,00**

C:/DIPROR/Decretos/2001/Dec.4.448/SEAD/EGM/SEAD.doc

03.07.021 - 2.208 - Encargos com Passagens Aéreas e Terrestres da Administração Direta  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... **RS 10.000,00**

**SUB - TOTAL ..... RS 15.000,00**


20.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

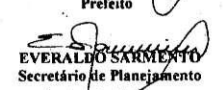
20.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração  
02.04.014 - 2.218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... **RS 4.000,00**  
**TOTAL ..... RS 19.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

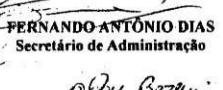
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário de Administração

  
ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO  
Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

DECRETO Nº 4.449 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº

9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e de acordo com o que estabelece os artigos 1º das Leis de Nº 9.549 e 9.550 de 20 de novembro de 2001, respectivamente e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 0037192-01, 0036188-01 e 0036522-01/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 1.755.000,00** ( um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito  
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas  
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR  
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes ..... **RS 1.300.000,00**

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes  
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos  
11.60.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo  
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos ..... **RS 195.000,00**

15.105 - Divisão de Esportes e Recreação  
08.46.223 - 1.034 - Pólos Esportivos  
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos ..... **RS 10.000,00**  
**SUB - TOTAL ..... RS 205.000,00**

C:/DIPROR/Decretos/2001/Dec.4.449/GAPRA/EMLUR/SETUR/EGM/SEAD.doc

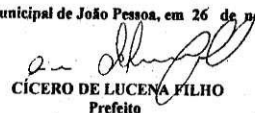
16.100 - Encargos Gerais do Município  
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária da Administração  
08.42.021 - 2.154 - Encargos com Vale Transporte da SEDEC  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... **RS 250.000,00**  
**TOTAL ..... RS 1.755.000,00**


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação proveniente da atualização monetária do valor das Receitas Ordinárias do Orçamento Programa referente ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o Decreto Nº 4.447, de 26 de novembro de 2001.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

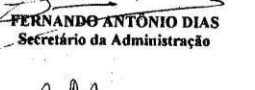
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

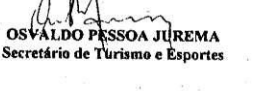
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário de Administração

  
OSVALDO PASSOA JUREMA  
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO Nº 4.450 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e de acordo com o que estabelece os artigos 1º das Leis de Nº 9.549 e 9.550 de 20 de novembro de 2001, respectivamente, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037192-01 / 2001,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 ( um milhão e trezentos mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

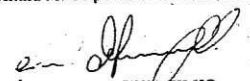
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3132.00 - 00 - Outras Serviços e Encargos .....	R\$ 1.300.000,00

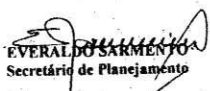
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos Recursos Transferidos através do Decreto Nº 4.449, de 26 de novembro de 2001.

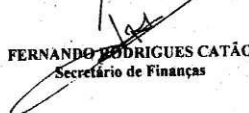
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário de Planejamento

  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

  
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente da EMLUR

DECRETO Nº 4.451 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.157, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta dos processos Seplam Nºs 0037192-01, 0037512-01, 0037550-01, 0036524-01 e 0037615-01/2001.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 236.765,00 ( duzentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
03.08.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 05 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 30.000,00
03.04.013 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 05 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 6.000,00
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 3.000,00
3211.02 - 05 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 22.000,00
SUB-TOTAL .....	R\$ 61.000,00

07.000 - Secretaria do Planejamento

07.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo	
10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 60.000,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....	R\$ 1.000,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio as Creches	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 23.060,00
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 70.000,00
SUB - TOTAL .....	R\$ 94.060,00

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos	
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 500,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração	
03.07.021 - 2.207 - Encargos com Locação de Veículos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 21.205,00
TOTAL .....	R\$ 236.765,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
4311.01 - 05 - Auxílios para Investimentos .....	R\$ 61.000,00
07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.101 - Gabinete do Secretário	
10.58.323 - 2.100 - Aquisição de Imóveis	
4210.00 - 00 - Aquisição de Imóveis .....	R\$ 15.000,00

07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 25.000,00
07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano	
03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 20.000,00
SUB - TOTAL .....	R\$ 60.000,00

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....	R\$ 3.300,00
03.07.043 - 1.087 - Implementação do Programa de Gestão pela Qualidade Total	
3111.03 - 00 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal) .....	R\$ 5.185,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 5.185,00

08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....	R\$ 2.500,00

08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.059 - Manutenção, Aquisição e Reequipamento do Mobiliário e dos Equipamentos da Secretaria da Administração	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 500,00
14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 4.535,00
SUB - TOTAL .....	R\$ 21.205,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.483 - 2.012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00

3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 3.500,00  
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.520,00

C:\DIPROR\Decretos\2001\Dec.4.451.GAPRE.EMLUR.F.OUTROS.doc

15.81.483 - 2.133 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 5.180,00  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.620,00  
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.110,00

15.81.487 - 2.011 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 1.080,00  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.070,00  
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.070,00

14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente  
 08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio as Creches  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00  
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

15.81.486 - 2.016 - Programa É Prá Nascer  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário  
 15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 2.390,00  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.320,00

15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.730,00

15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar  
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 7.470,00  
**SUB - TOTAL..... R\$ 94.060,00**

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes  
 15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos  
 11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo  
 3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R\$ 500,00


**TOTAL.....R\$ 236.765,00**


C:\DIPROR\Decretos\2001\Dec.4.451.GAPRE.EMLUR.F.OUTROS.doc


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

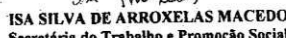
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

  
 CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

  
 EVERALDO SARMENTO  
 Secretário de Planejamento

  
 FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
 Secretário de Finanças

  
 FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
 Secretário da Administração

  
 ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
 Secretária do Trabalho e Promoção Social

  
 OSWALDO PESSOA JUREMA  
 Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO Nº 4.452 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037192-01/2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito  
 02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana  
 03.04.013 - 2.035 - Execução de Sentenças Judiciais  
 3191.00 - 05 - Sentenças Judiciais..... R\$ 6.000,00  
 03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores  
 3192.00 - 05 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 30.000,00  
 10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3111.02 - 05 - Despesas Variáveis ..... R\$ 3.000,00  
 3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 22.000,00  
**TOTAL.....R\$ 61.000,00**

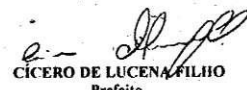
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


02.000 - Gabinete do Prefeito  
 02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana  
 10.60.325 - 2.084 - Aterro Sanitário  
 4110.00 - 05 - Obras e Instalações..... R\$ 61.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

  
 CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

  
 EVERALDO SARMENTO  
 Secretário de Planejamento

  
 FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
 Secretário de Finanças

  
 RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Superintendente da EMLUR

DECRETO Nº 4.453 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037192-01/2001;

76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e de acordo com o que estabelece os artigos 1º das Leis Nº 9.549 e 9.550 de 20 de novembro de 2001, respectivamente e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 0033890-01 e 0035818-01/2001,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.531.000,00 ( um milhão, quinhentos e trinta e um mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Planejamento  
07.200 - Entidades Supervisionadas  
15.82.492 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS  
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais ..... R\$ 51.000,00

16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS  
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes ..... R\$ 50.000,00

SUB - T O T A L ..... R\$ 101.000,00

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura  
10.106 - Divisão de Ensino  
08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino  
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00

08.42.188 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática  
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 90.000,00

C:/DIPROR/Dec/2001/Dec.4.453/SEPLAN-STTRANS-SF-INFRA.doc

08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 380.000,00  
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 370.000,00

08.42.239 - 1.102 - Transporte Escolar  
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.000,00

08.42.188 - 2.172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino  
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 30.000,00

SUB - T O T A L ..... R\$ 985.000,00

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura  
12.101 - Gabinete do Secretário  
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... R\$ 165.000,00  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos  
09.51.268 - 1.048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Iluminação Pública de João Pessoa  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 15.000,00

10.57.316 - 1.075 - Habitar Brasil na Área Periférica da Cidade  
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00

10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos Cemitérios  
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

16.91.575 - 1.043 - Sistemas Viários  
4110.00 - 00 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

SUB - T O T A L ..... R\$ 445.000,00

TOTAL ..... R\$ 1.531.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação proveniente da atualização monetária do valor das Receitas Ordinárias do Orçamento Programa referente ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o Decreto Nº 4.447, de 26 de novembro de 2001 e por anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura  
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira  
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 51.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 1.480.000,00

TOTAL ..... R\$ 1.531.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura

RÚBRIA BENZ GOUVEIA BELTRÃO  
Secretaria da Infra- Estrutura ( Em Exercício )

DECRETO Nº 4.454 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e de acordo com o que estabelece os artigos 1º das Leis Nº 9.549 e 9.550 de 20 de novembro de 2001, respectivamente e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035818-01/2001,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 ( cento e um mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Planejamento  
07.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa  
15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social  
3113.00.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 51.000,00

16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito  
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 5.400,00  
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 44.600,00

T O T A L ..... R\$ 101.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 4.453, de 26 de novembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário de Planejamento

**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
Secretário de Finanças

**FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE**  
Superintendente da SITRANS

DECRETO N° 4.455 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e de acordo com o que estabelece os artigos 1º das Leis Nº 9.549 e 9.550 de 20 de novembro de 2001, respectivamente e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 0036522-01/ 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos	
11.65.363 - 2.126 - Congressos e Eventos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 300.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	RS 370.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 670.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação proveniente da atualização monetária do valor das Receitas Ordinárias do Orçamento Programa referente ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o Decreto Nº 4.447, de 26 de novembro de 2001 e por anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
08.46.228 - 1.110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações	RS 370.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>RS 300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 670.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário de Planejamento

**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
Secretário das Finanças

**OSVALDO PESSOA JUREMA**  
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO N° 4.456 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 0037688-01 e 0037711-01/ 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.057 - Manutenção do Almoarifado Central	
3120.00.00 - Material de Consumo	RS 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 10.000,00</b>
10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 400.000,00</b>
08.42.188 - 2.172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 100.000,00</b>
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>RS 500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 510.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.104 - Coordenadoria de Informática	
03.07.024 - 2.018 - Manutenção do Sistema de Informatização dos Serviços Administrativos	
3120.00.00 - Material de Consumo	RS 5.000,00

C:\DIPROR\Decretos.2001\Dec.4.456.SEAD.F.SEDFC.doc

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração	
03.07.021 - 2.040 - Encargos com Vale Transporte	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 5.000,00

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
08.47.235 - 2.119 - Concessão de Bolsa Escola e de Bolsa de Estudo	
3254.00 - 00 - Apoio Financeiro a Estudantes	RS 500.000,00

**TOTAL** ..... **RS 510.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário de Planejamento

**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
Secretário das Finanças

**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário da Administração

NEROALDO FONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 4.457 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e autorizado pelo parágrafo único, do artigo 18, do Decreto Nº 4.172, de 08 de janeiro de 2001 e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035795-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.231,00 ( cento e setenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
4313.01 - 00 - Contribuições a Fundos- Auxílios para Investimentos.....	RS 32.231,00
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.428 - 2.167 - Manutenção de Unidades Hospitalares	
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	RS 142.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 174.231,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

03.000 - Secretaria da Administração	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	RS 174.231,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.458 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e autorizado pelo parágrafo único do artigo 18 do Decreto Nº 4.172, de 08 de janeiro de 2001 e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035795-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.231,00 ( trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 1.097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....	RS 32.231,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos transferidos através do Decreto Suplementar Nº 4.457, de 26 de Novembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.459 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e de acordo com o que estabelece os artigos 1º das Leis Nºs 9.549 e 9.550 de 20 de novembro de 2001, respectivamente e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037204-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021-2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 60.000,00



03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 80.000,00
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 60.000,00

**SUB - TOTAL.....R\$ 140.000,00**

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

C:/DIPROR/Decretos/2001/Dec.4.459.Gaprec.11ab.Civil.doc

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação proveniente da atualização monetária do valor das Receitas Ordinárias do Orçamento Programa referente ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o Decreto Nº 4.447, de 26 de Novembro de 2001.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

*Cicero de Lucena Filho*  
**CICERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

*Everaldo Sarmiento*  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário de Planejamento

*Fernando Rodrigues Catão*  
**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
 Secretário de Finanças

*Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aca Belchior*  
**RUI MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR**  
 Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 4.460 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000, autorizado pelo artigo 1º do Decreto nº 4.376, de 02 de outubro de 2001 e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035725-01/2001.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.866.300,00** ( dois milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 430.000,00
02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 62.000,00
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 302.000,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 794.000,00</b>
06.000 - Procuradoria Geral do Município	
06.101 - Gabinete do Procurador	
02.04.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.200 - Secretaria do Planejamento - Entidades Supervisionadas	
15.82.495 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 14.000,00

08.000 - Secretaria da Administração	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2.028 - Sistema Integrado de Pessoal	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 133.000,00

09.000 - Secretaria de Finanças	
09.103 - Departamento de Administração Tributária	
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 900.300,00

13.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano	
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 86.000,00

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.102 - Divisão Administrativa Financeira	
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 50.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
08.42.188 - 2.149 - Transferências Financeiras ao FUNDEF	
3224.02 - 00 - Contribuição ao FUNDEF - Cota - Parte do ICMS.....	R\$ 650.000,00

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.30.136 - 2.009 - Manutenção dos Serviços de Vigilância	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 54.000,00

**T O T A L.....R\$ 2.686.300,00**

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Coordenadoria de Controle Interno	
03.08.032 - 2.192 - Auditoria e Controle Interno	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 16.500,00

03.000 - Gabinete Civil	
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 99.000,00

05.000 - Gabinete do Vice - Prefeito	
05.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 42.000,00

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 69.000,00

07.200 - Secretaria do Planejamento - Entidades Supervisionadas	
16.91.020 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 43.000,00

16.91.021 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 56.000,00

16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 220.000,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 388.000,00</b>

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 355.900,00

09.000 - Secretaria de Finanças	
09.101 - Gabinete do Secretário	

03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....RS 56.000,00

09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira  
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico-Financeiro  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....RS 9.000,00  
SUB - TOTAL.....RS 65.000,00

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura  
10.106 - Divisão de Ensino  
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 179.000,00

11.000 - Secretaria da Saúde  
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira  
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 163.000,00

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura  
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira  
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 285.000,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social  
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira  
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 152.800,00

14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente  
08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio às Creches  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 31.000,00  
SUB.- TOTAL .....RS 183.800,00

16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças  
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores  
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....RS 650.000,00

18.000 - Reserva de Contingência  
18.101 - Reserva de Contingência  
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência  
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência .....RS 187.600,00

19.000 - Secretaria do Meio Ambiente  
19.102 - Diretoria Administrativa e Financeira  
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 3.500,00

20.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor  
20.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração  
02.04.014 - 2.218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 68.000,00  
TOTAL.....RS 2.686.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

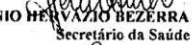
  
CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

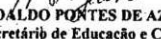
  
HAROLDÓ COUTINHO DE LUCENA  
Vice - Prefeito

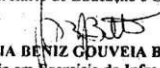
  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário de Planejamento

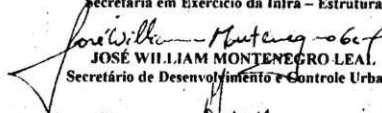
  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças


  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
RUI MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR  
Secretário do Gabinete Civil

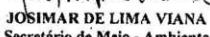
  
ANTONIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário da Saúde

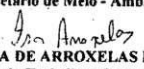
  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura


  
RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO  
Secretaria em Exercício da Infra - Estrutura

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Desenvolvimento e Controle Urbano

  
OSWALDO PESSOA JUREMA  
Secretário de Turismo e Esportes

  
JOSIMAR DE LIMA VIANA  
Secretário de Meio - Ambiente

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretaria do Trabalho e Promoção Social

  
ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO  
Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

DECRETO Nº 4.461 de 26 de novembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

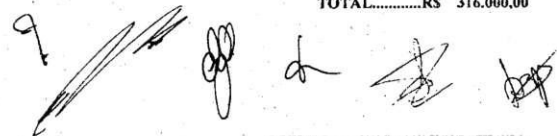
O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, autorizado pelo artigo 1º, do Decreto Nº 4.376, de 02 de outubro de 2001 e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035725-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 316.000,00 ( trezentos e dezesseis mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito  
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana  
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais  
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....RS 302.000,00

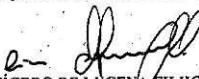
07.000 - Secretaria de Planejamento  
07.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa  
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas  
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais.....RS 14.000,00  
TOTAL.....RS 316.000,00

  
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto Nº 4.460, de 26 de novembro de 2001.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário de Planejamento

  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

  
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente da EMLUR

  
FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
Superintendente da SITRANS

DECRETO Nº 4.462 de 26 de novembro de 2001

**ANULA DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o que consta do processo Sepln Nº 0035725-01/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam anuladas as dotações orçamentárias pertencentes a Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - SITRANS, valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinadas a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 4.460, de 26 de novembro de 2001, na forma abaixo discriminada:


07.000 - Secretaria de Planejamento		
07.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa		
16.91.020 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	43.000,00
16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	56.000,00
16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	220.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>319.000,00</b>


C:\DIPROB\Decreto 2001\Dec.4.462 Anula do SITRANS.doc


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário de Planejamento

  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário de Finanças

  
FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
Superintendente da SITRANS

DECRETO Nº 4.463/01  
De 26 de Novembro de 2001

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO FORNECIMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES (PR) DE COMBUSTÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Municipal nº 9.060, de 24 de fevereiro de 2000,

CONSIDERANDO requerimento formulado por ilustre integrante da Casa Legislativa Municipal, em que solicita a suspensão do fornecimento de Alvarás de Funcionamento de Novos Postos de Combustíveis, deste Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO, o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, dos Combustíveis, buscando nortear a proliferação de Postos nesta cidade, objetivando evitar a perda do controle desta atividade,

**DECRETA,**

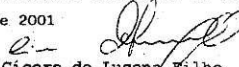
Art. 1º Ficam suspensos as Concessões de Alvarás de Localização, Construção, Instalação e Funcionamento de Postos Revendedores (PR) de Combustíveis Automotores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir desta data, neste Município de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM: 26 de Novembro de 2001

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 2071/01


De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 31240/01,

**RESOLVE,**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a MARIA DO SOCORRO FORMIGA BARROS TORQUATO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.2, UTB 763, matrícula nº 28.828-4, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito


PORTARIA Nº 2072/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 33142/01,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.1, UTB 727, matricula nº 31.707-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

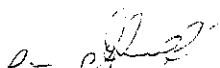
PORTARIA Nº 2073/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 30076/01,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **JOSÉ ALBERTO DE MENEZES CALDAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classe 1.11.02.1.1, UNT 321, matricula nº 31.708-0, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 2074/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60,

inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 32240/01,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **ENI FERREIRA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.3, UTB 414, matricula nº 25.091-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito


PORTARIA Nº 2075/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 33582/01,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **VÂNIA MARIA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.3, UTB 739, matricula nº 24.635-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 2076/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 003683/01,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº

2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARINALVA DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.3, UTB 995, matrícula nº 22.994-6, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2001.

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito


PORTARIA Nº 2077/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 9º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035193/01,

#### RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **GERALDA MARIA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.111.02.1.3, UTB 413, matrícula nº 28.270-7, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2001.

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito


PORTARIA Nº 2078/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 31719/01,

#### RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **LUZINETE FERREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.2.4, UTB 770, matrícula nº 09.242-8, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2001.

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

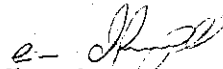
PORTARIA Nº 2079/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 32011/01,

#### RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe Funcional 1.11.01.2.2, UTB 344, matrícula nº 28.285-5, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2001.

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito


PORTARIA Nº 2080/01  
De 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0033584/01,

#### RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **OLIVET ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.5, UTB 339, matrícula nº 07.915-4, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2001.

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 483/01**  
Em, 31 de outubro de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 951/01 de 08.10.01 da SESAU,

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora MARTA XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 23.249-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

**PORTARIA Nº 504/01**  
Em, 19 de novembro de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 042/2001 de 05.05.2001 portaria nº 77/2001 do Prefeito Municipal de Conceição/PB,

**RESOLVE**: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, sem ônus, a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, matrícula nº 14.582-3, PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

**PORTARIA Nº 506/01**  
Em, 21 de novembro de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processos 3443/01 e 35326/01 e ofícios nºs 040/2001 de 02.07.2001 e 050/01 de 24.10.01 da Coordenadora Estadual do PITS,

**RESOLVE**: colocar à disposição do MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE NA PARAÍBA, com ônus, a servidora MARIA DE FÁTIMA ÁVILA PAZ CASTELO BRANCO, matrículas 32.616-0 e 27.336-8, MÉDICA, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU), até 31 de julho de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

**PORTARIA Nº 521/01**  
Em, 27 de novembro de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 053/01 de 19/10/01 da ASPAN,

**RESOLVE**: colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO "DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES" (ASPAN), com ônus, a servidora JANILDA SÉRGIO DE ALMEIDA, matrícula nº 12.722-1, MÉDICA, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

**PORTARIA Nº 522/2001** Em, 29 de Novembro de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 36.245/01 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido VALDOMIRO ALMEIDA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, classificação funcional nº 1.11.02.2.2, matrícula nº 28.501-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

**PORTARIA Nº 523/2001** Em, 29 de Novembro de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 32.631/01 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 05/11/2001 à 31/10/2003 a ERIKA MARQUES DE ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 1.04.17.1.1, matrícula nº 32.602-0, lotada na Secretaria de Saúde.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 199/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
35.358/01	MYRTE DE ARAUJO MARTINS	33.232-1	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	02 ANOS

EM, 30 / 11 / 2001

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

EXPEDIENTE N° 200/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo :

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
35.860/01	TEREZINHA DE JESUS F. CAMPOS	08.332-1	SEAD	RELOTAR PARA COPAM

EM, 30 / 11 / 2001

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

EXPEDIENTE N° 201/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998. DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
33.507/01	AUTA MARIA GUIMARAES	28.371-1	SEDEC	DE 1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
34.042/01	CONCEIÇÃO DE MARIA P. FELIX	25.893-8	SEDEC	DE 1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
33.224/01	FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE	30.838-2	SEDEC	DE 1.11.02.2.1 P/ 1.11.02.3.1

EM, 30 / 11 / 2001

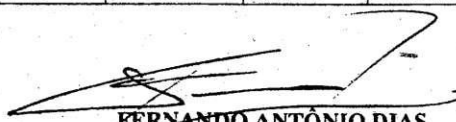
  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 202/2001

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
35.158-01	ANTONIO ALDRIN DA SILVA	34.317-0	SEFIN	02 ANOS, 05 MESES E 17 DIAS
34.929-01	FERNANDA GOMES CORREIA	33.601-7	SESAU	05 ANOS, 07 MESES E 06 DIAS
36.489-01	MARIA DO CARMO N CASSIANO	28.564-1	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES E 27 DIAS
35.270-01	MARIA DO SOCORRO GOMES	33.163-5	SESAU	10 ANOS, 04 MESES E 23 DIAS
34.923-01	RUI GALDINO FILHO	18.224-9	SESAU	01 ANO, 03 MESES E 27 DIAS
35.025-01	VERONICA ROCHA R. ARIAS	33.842-7	SESAU	13 ANOS E 09 DIAS

EM, 30 / 11 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 203/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
34.022-01	HERCINA MARIA SOARES DE M DIAS	25.557-2	SEDEC	DESAVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO
34.794-01	MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO	10.742-5	SEDEC	AVERB. TEMPO DE SERVIÇO

EM, 30 / 11 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 204/2001

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
35.322-01	ANDREA KARLA C. BEZERRA	29.188-9	SEDEC	04 ANOS, 02 MESES E 14 DIAS
36.142-01	LUCIA DE FATIMA P. FARIAS	09.701-2	SEDEC	01 ANO, 11 MESES E 18 DIAS

EM, 30 / 11 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário



EXPEDIENTE N° 205/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
OF.167/01-GAB/SEDURB	CRISTIANA LIMA CAVALCANTI	11.013-2	SEDURB	PARA SEMAM
OF.172/01-GAB/SEDURB	MARIA LÚCIA CAMELO	18.155-2	SEDURB	PARA SEMAM

EM, 30 / 11 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO****EXTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O GABINETE CIVIL E DO OUTRO A FIRMA J. ALMEIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETIVO - Fornecimento de medicamentos diversos;

VIGÊNCIA - Do dia 25/10 à 31/12/2001;

VALOR - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

RECURSOS - O recurso financeiro, decorrente deste contrato correrá por Conta da Classificação Programática - 03.101.15.81.486 - 2.007, Elemento de Despesa - 3132-00.

João Pessoa, 01 de novembro de 2001



ODJALVA DA SILVA AMORIM

**EXTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O GABINETE CIVIL E DO OUTRO A FIRMA CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETIVO - Locação de 16 (dezesseis) ônibus;

VIGÊNCIA - Do dia 09/11 à 31/12/2001;

VALOR - R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais);

RECURSOS - O recurso financeiro, decorrente deste contrato correrá por Conta da Classificação Programática - 03.101.15.81.486 - 2.007, Elemento de Despesa - 3132-00.

João Pessoa, 18 de novembro de 2001



ODJALVA DA SILVA AMORIM

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AS JUR 004/2001

PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E A ATECEL - ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, COMO CONTRATADA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA CONTINUIDADE DO ESTUDO DO COMPORTAMENTO DO AQUIFERO FREÁTICO NO BAIRRO DO BESSA, NESTA CAPITAL.

PRAZO: INÍCIO A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇOS, CONCLUSÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇUNOS DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, 07.105.10.58.323-1.030 - ESTUDOS, PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PMJP.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 8.886/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N.º 259/01 - DAF/SEPLAN.

JOÃO PESSOA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001



EVERALDO SARMIENTO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO AS JUR - 002/99, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COMO CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (FADE-UFPE), COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS AO CADASTRAMENTO TÉCNICO IMOBILIÁRIO E CADASTRAMENTO DE FACE DE QUADRAS, DE MODO A PERMITIR A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO ORA ADITIVO EM 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO SEU VALOR EM R\$ 272.300,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) PASSANDO, PORTANTO, O PRAZO DE CONCLUSÃO E VALOR CONTRATUAL, A SER ATUALMENTE DE 1.110 (UM MIL, CENTO E DEZ) DIAS CONSECUTIVOS E DE R\$ 1.879.500,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CRONOGRAMA: INTEGRARÁ ESTE TERMO ADITIVO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, O NOVO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, ANEXO AO PROCESSO Nº 0035288 - 01.

DATA DE ASSINATURA: ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE O CONTRATO ORIGINAL E CORRESPONDENTES TERMOS ADITIVOS Nº 01 e 02, NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

JOÃO PESSOA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001



EVERALDO SARMIENTO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA****Comissão Normativa**

Resolução n.º 014/2001

Recomenda Aprovação de Prestação de Contas de Projetos Culturais Contemplados com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

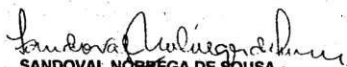
**RESOLVE:**

Art. 1º - Recomendar a Aprovação da Prestação de Contas dos Projetos Culturais abaixo discriminados de acordo com a decisão da Plenária, reunida no dia 19/11/2001.

- a) Projeto n.º 023/97 - TRINTA POR QUARENTA  
Empreendedor: Rodolfo Augusto Athaide Neto  
b) Projeto n.º 069/98 - NOITE ESCURA  
Empreendedor: Paulo Roberto Vieira de Melo

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar na data da sua aprovação pela Comissão Normativa.

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2.001

  
SANDOVAL NOBRÉGA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Normativa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

GESTÃO 2001/2003

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:****GABINETE DO VICE PREFEITO**

Titular - Alzanir de Albuquerque Lima

Suplente - Karin Moreira Choary

**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Titular - Ademildes Melo Leal

Suplente - Isa Silva de Aroxelas Macêdo

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular - Regina Coeli Diógenes Pires

Suplente - Maria Auxiliadora P. Serrano

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Titular - Marcus Antonio Guedes V. Fonseca

Suplente - Wilson Dantas Filho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

Titular - Mauro César Medeiros Paiva

Suplente - Ângela Merice Souto de Aquino

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular - Sílvia Liene Patriola

Suplente - Ana Karine da N. Alves

**SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Titular - Solange de Fátima de O. Porto

Suplente - Maria Vítória Pereira Rodrigues

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Titular - Magnólia de Melo Jucá

Suplente - Ana Bel Bezerra de Melo

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:****CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

Titular - Elza Ribeiro de Souza

Suplente - Mércia Vítória Toscano

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**

Titular - Maria do Socorro C. Costa

Suplente - Ana Cláudia Berto da Silva

**ESCOLAS ESPECIALIZADAS**

Titular - Silvana de Lourdes Amorim Correia Lima

Suplente - José Sales Júnior

**ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO ANCIÃO**

Titular - Maria Cabral da Silva Souza

Suplente - Aluizio Pio dos Santos

**SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO-SINTEM**

Titular - Lucineide Fátima Rodrigues Lopes

Suplente - Eunice da Silva Dantas

**ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Titular - José Marcos Bezerra Costa

Suplente - Severino dos Ramos Ventura

**ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Titular - Ricardo Leandro R. de Moraes

Suplente - Maria Salete de Azevedo

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Titular - Cláudia Maria Costa de Lima

Suplente - Ricardo Brindeiro

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Processo n.º5139-GS/SMS.

OBJETIVO : Prestação de serviços de gerência junto a rede de dados da Secretaria de Saúde

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE OLIVEIRA.

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS.

VALOR MENSAL: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro, a partir da data de sua assinatura.


DATA DA ASSINATURA: 01.11.2001

  
ANTÔNIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde do Município

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias n.ºs 036, 037 e 038/01, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
078/01	14.11.01	CONVITE	MÉDICA COM. REP./ ANGELO BARROS ESTEVES	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10	Aquis. de Mat. Cons. p/ Raio X	33.683,81	33.683,81	SUS
083/01	19.11.01	CONVITE	COMPUTER PARTS COM. DE EQUIP. INFO. LTDA	01,02	Aquis. Mat. Perm. Equip. Informática	29.300,00	29.300,00	SUS
012/01	20.11.01	SHOPPING	INFO NEWS COM. DE INFORMÁTICA LTDA	07,09	Aquisição de Material Permanente Escritório	1.772,00	9.255,80	Convênio 896/00-MS BIRD
			RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA	05,06,10,11		4.125,00		
			CASAS BANDEIRA TECIDOS LTDA	04,12		187,80		
			SPI SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA	01,02,03,08		3.171,00		

  
Wilka Rodrigues de Medeiros  
Presidente - CSL - SESAU

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 395/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

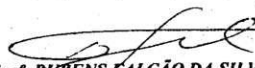
**RESOLVE:**

**EXONERAR** ARISTÓTELES DE SÁ CAVALCANTE, matrícula 3.661-7, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de novembro de 2001.

  
Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente.

PORTARIA Nº 397/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 22 e 34 Inciso X do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, combinado com Artigo 5º da Lei Complementar 01/90, de 01.12.90, Lei 6.811-91 de 04.11.91 e Artigo 206, da Lei 2.380, de 26.03.79 e ainda o Artigo 40 da CF/88 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1749/01-A,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria por invalidez a servidora CAMILA MARIA DAMANTE ANGELO, matrícula. 51.221-4, Gerente do Depart. de Ação Social e Nutricional.

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 30 de novembro de 2001.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente

PORTARIA Nº 401/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, ANTÔNIA LÚCIA BARBOSA, matrícula 3.788-5, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de novembro de 2001.

  
Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente

**PAGANDO SEUS  
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará  
contribuindo  
para o  
desenvolvimento  
de sua Cidade.